



## PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ

Estado do Espírito Santo

Município criado pela Lei 1.405 de 16/08/1958 e instalado em 29/01/1959

Alameda Dr. Moacyr Tardin de Figueiredo, s/nº, centro - Apiacá/ES - CEP: 29.450-000 ☎ (28) 3557-0152

CNPJ: 27.165.604/0001-44

### LEI Nº 1.085, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

*“Altera a Lei nº 1.062, de 15 de dezembro de 2020”*

O **Prefeito Municipal de Apiacá**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte lei:

**Art. 1º** Altera a redação do inciso I, do art. 5º, da Lei nº 1.062, de 15 de dezembro de 2020, que *“Estima a receita e fixa despesa do Município de Apiacá para o Exercício Financeiro de 2021”*, que passa a ter a seguinte redação:

*“Art. 5º .....*

*I – até o limite de 70% (setenta por cento) do valor total da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual, de acordo com o disposto no art. 7º, I e art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, utilizando como fonte de recurso as definidas no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e recursos de convênios, conforme Parecer Consulta TCEES nº 028 de 08 de julho de 2004, independentemente da fonte de recurso prevista para a despesa;”*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Apiacá-ES, 08 de dezembro de 2021.

  
**FABRÍCIO GOMES THEBALDI**  
Prefeito Municipal

Publicado no mural da PMA, na forma do art. 86, da LOM.

Em: 08.12.2021

